



Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais,
Decreta e eu, Sanciono a seguinte Deliberação.

*Sancionada
Jun 12/12/65
Prefeito*

DELIBERAÇÃO nº 334

Que aumenta percentualmente os Impos-
tos e as Taxas para fins Educativos.

Art. 1º - Ficam elevados indiscriminadamente em mais 20% (vinte por cento)
a partir de 1º de Janeiro de 1966, todos os impostos pertencen-
tes a Municipalidade.

§ Único - A Taxa para fins Educativos, será também majorada em mais 40% (
quarenta por cento) a partir da data acima mencionada.

Art. 2º - Os referidos aumentos têm a finalidade de cobrir as Despesas com
o aumento concedido aos funcionários ativos, inativos, pensionis-
tas e salário-família.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor após sua publicação. Re-
vogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

Isordackson Cruz de Brito
ISORDACKSON CRUZ DE BRITO

Prefeito